



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
LEME/SP**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 37 / 2025**

**Indica passar a gestão e coordenação do PAM para  
Santa Casa de Misericórdia de Leme.**

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**Considerando** que, esta Vereadora foi procurada por municípios que relataram a respeito na demora no atendimento no Pronto Atendimento Municipal - PAM;

**Considerando** ainda que, eles relataram sobre a superlotação e demora de resultados nos quadros clínicos;

**Considerando** que, temos na Santa Casa de Leme médicos competentes e com anos de experiências em Pronto Atendimento nos casos de urgência e emergências médicas que viriam somar e dar agilidade nos atendimentos no PAM;

**Considerando** que nesse contexto, atendendo solicitação de municípios que procuraram este Vereadora;

**INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada uma avaliação técnica da condição atual do referido atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de municípios que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 15 de janeiro de 2025.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS  
Presidente da Câmara Municipal de Leme**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)